

Lei no 434, de 24 de junho de 1961.

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Moçoa, Estado de São Paulo:

faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica aberto, na Conta Daria Municipal, um crédito de Cr. \$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil cruzéis), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

121/8-02-4 - Despesas Diversas - Cr. \$
Despesas de viagem, esta da e condução - 50.000,00

321/8-82-1 - Pessoal variável - mensalistas - 150.000,00

321/8-82-3 - Material de Consumo - Gasolina, óleo, madeira, cimento, cal, areia, tijolos, pregos e outros - 500.000,00

611/8-48-4 - Despesas Diversas - Subscrição à Companhia Telefônica Rio Preto, item II - 5.000,00

941/8-99-4 - Despesas Diversas - Despesas imprevistas - 25.000,00

Parágrafo único - O valor do

presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o atual exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

República Municipal de Uchoa, em 24 de junho de 1961. ~

M. G. Chaddad
Rep. Municipal

Registrada e publicada na esta Secretaria, na data supra. ~

Osório P.
Secretário da Prefeitura